



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0746

Pagina 1

DECRETO Nº 02/2026

Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de desembolso de execução mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2026 visando à execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 912/2025.

Artigo 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – PR, em 14 de janeiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 03/2026

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Planejamento e Orçamento: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Contábil: LUCIMARI LEAL
- Tesouraria: REINALDO SILVA DE OLIVEIRA
- Licitação: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Contrato: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Controle Interno: ALAN GODOI DE MATOS
- Patrimônio: RAFAEL LIMA SOARES

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0746

Página 2

- Folha de Pagamento: PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER
CARVALHO VIEIRA

- Tributário: EDSON EUZÉBIO DE SOUZA

- Obras Públicas: JOSÉ CARLOS FURTADO

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé – PR, em 14 de janeiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 04/2026

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público 001/2023 do Município de Salto do Itararé – PR, homologado pelo Decreto nº 14/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, senhor CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação parcial do Concurso Público 001/2023 do Município de Salto do Itararé, por meio do Decreto nº 14/2024;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto nº 14/2024 estabelece que o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de manutenção do cadastro de candidatos aprovados para eventual provimento de cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **02 (dois) anos** o prazo de validade do Concurso Público do Município de Salto do Itararé – PR, regido pelo Edital nº 001/2023, homologado parcialmente pelo Decreto nº 14/2024, contado a partir do término do prazo original de sua validade.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 14/2024 e do Edital nº 001/2023, inclusive quanto às homologações suspensas em razão de decisão judicial ou administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé – PR, em 14 de janeiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial
ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0746

Página 3

PORTARIA Nº 01/2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2025 a 2028, os seguintes servidores:

- FERNANDO ALVES CARDOSO
RG 10.4**.***-7 CPF 089.2**.***-21

- TIAGO ZERGER
RG 9.7**.***-1 CPF 052.***.***-08

- GISLAINE BUENO DE SOUZA
RG 4.5**.***-8 CPF 735.***.***-87

- AFONSO HENRIQUE TOKAR
RG 13.***.***-47 CPF 097.***.***-24

Parágrafo Único – No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os Membros Suplentes ora designado, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação.

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA
RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- HUGO FRANCISCO GOMES DE SOUZA
RG 15.***.***-8-1 e CPF 075.***.***-97

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé – PR, em 14 de janeiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2026

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A DIFERENTES SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 30/01/2026, às 08h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 30/01/2026, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

Diário Oficial ELETRÔNICO



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0746

Página 4

transparência [Portal da Transparéncia](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2026

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2026, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 30/01/2026, às 13h00min, no site da BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. A sessão pública terá início no dia 30/01/2026, a partir das 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência [Portal da Transparéncia](#), por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone 0800-400-2072.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2025, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2025, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à PREGÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0746

Página 5

ELETRÔNICO Nº 44-2025, objeto AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2025, objeto CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM ARTES MARCIAIS, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/21.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo de salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O senhor **REGINALDO APARECIDO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município de Salto do Itararé para participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2026 às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sito a Rua Eduardo Bertoni Junior n.º 961, para Análise das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2025.

Salto do Itararé, em 13 de janeiro de 2026.
Assinado de forma digital
por REGINALDO APARECIDO
APARECIDO ALVES
Data: 2026.01.13 12:00:34
ALVES:02096538920 -03'00'

Reginaldo Aparecido Alves
Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 01/2026.

Reginaldo Aparecido Alves,
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

ART 1º - Nomear o Servidor Efetivo **LAIS THEREZA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 9.428.298-5 e do CPF: 061.492.919-95, que exerce o Cargo de Secretaria, nos termos do Art. 10º Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 440/2019, como responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0746

Pagina 6

Art. 2º - A Servidora ora nomeada fará *jus* a função gratificada contida na Lei Municipal 763/2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ART 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 12 de janeiro de 2026.

REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

PORTRARIA Nº 02/2026.

Reginaldo Aparecido Alves,
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica designado para exercer as funções de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal, para o Exercício de 2026, a Sra. **CHRISTINA CARVALHO DA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.XXX.XXX-2 e CPF: 0XX.XXX.XXX-77:

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os servidores: **WANSLEI CARVALHO PEREIRA**,

portador da Cédula de Identidade RG nº 13.XXX.XXX-7, do CPF 10X.XXX.XXX-01 e **FERNANDO ALVES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 1X.XXX.XXX-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 08X.XXX.XXX-21.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada fará *jus* a função gratificada contida na Lei Municipal 763/2024.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 12 de janeiro de 2026.

REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0746

Página 7

PORTRARIA Nº 03/2026.

Reginaldo Aparecido Alves,

Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para os Processos Licitatórios pertinentes, para o exercício de 2026, com as seguintes funções:

Pregoeiro: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.***.***-21 e do RG: 10.***.*** -7.

Membro: Christina Carvalho da Silva dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.XXX.XXX-2 e CPF: 0XX.XXX.XXX-77.

Membro: Wanslei Carvalho Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 10.XXX.XXX-2 e CPF: 0XX.XXX.XXX-51.

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 12 de janeiro de 2026.

REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2026

Edição nº 0746

Página 8

PORTARIA Nº 05/2026.

Reginaldo Aparecido Alves,

Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica designado para exercer as funções de responsável pelo sistema eletrônico e comunicação do Poder Legislativo Municipal, para o Exercício de 2026, o Sr. **WANSLEI CARVALHO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.XXX.XXX-2 e CPF: 0XX.XXX.XXX-51:

Art. 3º - O Servidor nomeado como responsável pelo sistema eletrônico e comunicação fará *jus* a função gratificada contida na Lei Municipal 763/2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 12 de janeiro de 2025.

REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 06/2026.

Reginaldo Aparecido Alves, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica designado para exercer as funções de Gestor e Fiscal de contratos do Poder Legislativo Municipal, para o Exercício de 2026, o Sr. **CESLO HENRIQUE DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.XXX-1, do CPF 04X.XXX.XXX-90:

Art. 2º - São atribuições do Gestor e Fiscal de Contratos, dentre outras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como na Resolução 02/2024.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado como Gestor e fiscal de Contratos não fará *jus* a função gratificada contida na Lei Municipal 763/2024.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 12 de janeiro de 2026.

REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2026

Edição nº 0746

Pagina 9

RECEITAS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Balancete da Receita (Programado bimestral)
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções a

Página: 1 / 5

Exercício de 2026

Período de: Janeiro à Dezembro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: claudinelisalto. Emissão: 14/01/2026, às 09:40:46. Protocolo: efe5fa0a-48ca-4243-9d81-2751fb41444



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

BALANÇE DA RECEITA (PROGRAMADO BIMESTRAL)

Parâmetros: Listar recursos e deduções; N: Demonstrar deduções a...

Parâmetros: dataReferencia: 2024-02-01; beneficiario: "Denominação social do beneficiário"; Consolidação: N; Exercício: 2020; tipo do recurso: TODOS; Colunas: 1; Unidade: naturezas simbólicas; S; Entidades: [{"valor": "323", "descrição": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 18:41:56

Table 1. Summary of the main characteristics of the four groups of patients.

Receita	N.º	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		16.333,30	16.333,30	16.333,30	16.333,30	16.333,30	16.333,50	96.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	18	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	65.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	19	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	20	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	21	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,40	8.000,00
1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições		25.999,98	25.999,98	25.999,98	25.999,98	25.999,98	26.000,10	156.000,00
1.2.4.0.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custo do Serviço de		25.999,98	25.999,98	25.999,98	25.999,98	25.999,98	26.000,10	156.000,00
1.2.4.1.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custo do Serviço de		25.999,98	25.999,98	25.999,98	25.999,98	25.999,98	26.000,10	156.000,00
1.2.4.1.5.0.0.00.00.00.00 - Contribuição para o Custo do Serviço de		25.999,98	25.999,98	25.999,98	25.999,98	25.999,98	26.000,10	156.000,00
1.2.4.1.5.0.1.0.00.00.00 - Contribuição para o Custo do Serviço de	22	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1.2.4.1.5.0.2.0.00.00.00 - Contribuição para o Custo do Serviço de	23	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.2.4.1.5.0.3.00.00.00.00 - Contribuição para o Custo do Serviço de	24	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.2.4.1.5.0.4.0.00.00.00 - Contribuição para o Custo do Serviço de	25	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.0.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários -		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	26	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.6.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - Receita de Serviços		7.948,96	7.948,96	7.948,96	7.948,96	7.948,96	7.949,20	47.694,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

SALTO DO ITARARÉ - GOVERNO MUNICIPAL



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2026

Edição nº 0746

Pagina 10

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: claudineisalto. Emissão: 14/01/2026, às 09:40:46. Protocolo: efe5fa0a-48ca-4243-9d81-2751fbab1444

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Página: 3 / 5

Exercício de 2026

Período de: Janeiro à Dezembro

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARAPÉ
PERÍODO(S): Umarco e reunião de dedicação - Documentos devolvidos no final do relatório; NI: Não Fim; 17: Mês Início; 1: Tipo de Periodo; NO: Demais receitas; O: Demonstrar variações no nível; S: Consolidado; NI: Exercício: 2020; Tipo de recurso: TODOS; Cálculos: PRIM; Listar:

Parâmetros: Local: recursos da despesa; Nível: Entidade; Detalhamento: natureza das despesas; S; Entidades: [{"valor": "323", "descricaو": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO TARARÉ"}]; Categoria de recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:59								
Receita	Nº	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos		174.864,00	174.864,00	174.864,00	174.864,00	174.864,00	174.864,00	1.049.184,00
1.7.1.1.51.2.1.0.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	32	174.864,00	174.864,00	174.864,00	174.864,00	174.864,00	174.864,00	1.049.184,00
1.7.1.1.52.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	33	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.7.1.2.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações		103.333,32	103.333,32	103.333,32	103.333,32	103.333,32	103.333,32	620.000,00
1.7.1.2.50.0.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira		33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	200.000,00
1.7.1.2.50.1.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira	34	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	200.000,00
1.7.1.2.51.0.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira	35	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.2.52.4.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	36	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.3.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema		366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	2.200.000,00
1.7.1.3.50.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema		366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,67	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de	37	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de	38	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.4.00.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo		47.604,14	47.604,14	47.604,14	47.604,14	47.604,14	47.604,14	285.625,00
1.7.1.4.50.0.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação		47.583,32	47.583,32	47.583,32	47.583,32	47.583,32	47.583,32	285.500,00
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação -	39	47.583,32	47.583,32	47.583,32	47.583,32	47.583,32	47.583,40	285.500,00
1.7.1.4.99.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo		20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	20,90	125,00
1.7.1.4.99.0.01.00.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo		20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	20,90	125,00
1.7.1.4.99.0.01.01.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo	40	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	20,90	125,00
1.7.1.9.00.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da		16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,90	96.125,00
1.7.1.9.99.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da		16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,90	96.125,00
1.7.1.9.99.0.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da		16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,90	96.125,00
1.7.1.9.99.0.01.01.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo	41	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,82	16.020,90	96.125,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito		945.792,48	945.792,48	945.792,48	945.792,48	945.792,48	945.792,60	5.674.755,00
1.7.2.1.00.0.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e		717.166,66	717.166,66	717.166,66	717.166,66	717.166,66	717.166,70	4.303.000,00
1.7.2.1.50.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.600.000,00
1.7.2.1.50.1.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	42	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.600.000,00
1.7.2.1.51.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA		106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,70	640.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: claudineisalto. Emissão: 14/01/2026, às 09:40:46. Protocolo: efe5fa0a-48ca-4243-9d81-2751fb41444

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Página: 4 de 5

Página: 4 / 5

Exercício de 2026

Parâmetros: Listar recursos e deduções; N: Demonstrar deduções ao final do relatório; N: Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2028; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PBM; Listar naturezas sintéticas; S: Entidades: [{"Valor": "323", "Descrição": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/08/2024 16:41:56

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itaré dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br.



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2026

Edição nº 0746

Pagina 11

1.7.2.200.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,70	56.750,00	
1.7.2.250.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,70	55.750,00	
1.7.2.250.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de	46	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,66	9.291,70	55.750,00	
1.7.2.3.00.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00	
1.7.2.3.50.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00	
1.7.2.3.50.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00	
1.7.2.3.50.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema	47	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00	
1.7.2.9.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,20	566.005,00	
1.7.2.9.98.0.0.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,20	566.005,00	
1.7.2.9.98.0.1.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF -	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,16	94.334,20	566.005,00	
1.7.2.9.98.0.1.01.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da	48	59.334,16	59.334,16	59.334,16	59.334,16	59.334,16	59.334,20	356.005,00	
1.7.2.9.98.0.1.02.00.00.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE	53	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00	
1.7.5.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00	
1.7.5.1.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de	49	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00	
1.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00	
1.9.9.0.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00	
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00	
1.9.9.9.9.0.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00	
1.9.9.9.9.2.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00	
1.9.9.9.9.2.1.00.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00	
1.9.9.9.9.2.1.02.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	50	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital	103.769,16	103.769,16	103.769,16	103.769,16	103.769,16	103.769,16	103.769,16	622.615,00	
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,70	227.500,00	
2.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,70	227.500,00	
2.2.1.1.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,70	227.500,00	
2.2.1.1.01.0.1.00.00.00.00 - Alienação de Títulos Valores Mobiliários e	51	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,70	227.500,00	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: claudinesato. Emissão: 14/01/2026, às 09:42:46. Protocolo: efef5fa-Da-4fca-4243-9d81-2751fb414444

Página: 5 / 5

Exercício de 2026

Período de: Janeiro à Dezembro


**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**

Balancete da Receita (Programado bimestral)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Parâmetros: Listar recursos e deduções; N: Demonstrar deduções ao final do relatório; N: Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2026; Tipo de recurso: TODOS; Colunas: PBIM; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor": "323", "descrição": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ"}]; Categoria do recurso: TODOS; Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	Núm.	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Capital		65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	395.115,00
2.4.0.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e suas		65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	395.115,00
2.4.1.4.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de		65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	395.115,00
2.4.1.4.99.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da		65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	395.115,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da	52	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	65.852,50	395.115,00
Total:		5.549.999,66	5.549.999,66	5.549.999,66	5.549.999,66	5.549.999,66	5.550.001,70	33.300.000,00

DESPESA
**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**

Balancete da Despesa (Programado bimestral)

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Exercício: 2026; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: S; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: PB; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/09/2025 11:37:09

Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	315.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTEA Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2026

Edição nº 0746

Pagina 12

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.227.883,10	2.227.883,10	2.227.883,10	2.227.883,10	2.227.883,10	2.227.883,10	13.367.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	435.649,92	435.649,92	435.649,92	435.649,92	435.649,92	435.649,92	2.613.900,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.166,62	29.166,62	29.166,62	29.166,62	29.166,62	29.166,62	175.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	430.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	340.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	81.999,88	81.999,88	81.999,88	81.999,88	81.999,88	81.999,88	492.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	783.799,64	783.799,64	783.799,64	783.799,64	783.799,64	783.799,64	4.582.800,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	5.000,00
3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	183.666,40	183.666,40	183.666,40	183.666,40	183.666,40	183.666,40	982.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	893.499,64	893.499,64	893.499,64	893.499,64	893.499,64	893.499,64	5.361.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	139.999,94	139.999,94	139.999,94	139.999,94	139.999,94	139.999,94	840.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	43.583,32	43.583,32	43.583,32	43.583,32	43.583,32	43.583,32	261.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	103.333,28	103.333,28	103.333,28	103.333,28	103.333,28	103.333,28	620.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.916,46	219.916,46	219.916,46	219.916,46	219.916,46	219.916,46	1.319.500,00
4.5.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	230.000,00
9.0.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	333.000,00
Total:	5.549.998,10	5.549.998,10	5.549.998,10	5.549.998,10	5.549.998,10	5.549.998,10	33.300.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: claudineisalto. Emissão: 14/01/2026, às 10:18:21. Protocolo: f75de55c-f8b-4465-8d08-aa9a5f3fcfd4

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br

DIARIO 7462025 pdf

Código do documento c88d2dc9-31a8-47fe-bff0-7a207d38157b



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187

Certificado Digital

comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br

Assinou

Eventos do documento

15 Jan 2026, 09:54:47

Documento c88d2dc9-31a8-47fe-bff0-7a207d38157b criado por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-15T09:54:47-03:00

15 Jan 2026, 09:55:26

Assinaturas iniciadas por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-15T09:55:26-03:00

15 Jan 2026, 09:58:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 25902). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2026-01-15T09:58:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2de2cb6ce63505b129e9a2f7910a88c46401e067353c32f377b6a5a5e565c523
(SHA512):6125f59d9462178e31ac6a4ab1d5be5409081e52cece39ea9613dacd962e5daa8b36ca140b309f5beba0254e7f2e72a6fc0f891480c120d57c369c6a001ccb78

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.